



GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 39/2025

Cabo Frio, 5 de setembro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “ **Institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Cabo Frio e revoga a Lei nº 3.459, de 28 de março de 2022**”.

Tal propositura é essencial para adequar a legislação local às diretrizes da Portaria nº 3.200 de 06 de outubro de 2023, a qual promoveu a criação da Comissão para elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Cabo Frio com o objetivo de realizar a revisão da atual Política Municipal de Educação Ambiental (Lei nº 3459/2022) e a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental.

A referida revisão se faz necessária, considerando que a legislação vigente foi elaborada sem a participação da sociedade civil, princípio fundamental para as políticas de Educação Ambiental, conforme estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental Estado do Rio Janeiro (Lei 3325/1999).

A presente proposta de lei, contou com a participação ativa e expressiva de representantes da comunidade cabo-friense, desde instituições de ensino superior até ONGs e Projetos de educação Ambiental atuantes no Município, conferindo maior respaldo e representatividade à lei; pelo que se faz imprescindível a revogação da Lei nº 3459/2022 e reenvio da matéria à Câmara Municipal.

Por fim, a necessidade de atualização da Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Cabo Frio é premente para assegurar a observância da Política Estadual de Educação Ambiental Estado do Rio Janeiro (Lei 3325/1999), já que a que a legislação vigente foi elaborada, sem a participação da sociedade civil, princípio fundamental para as políticas de Educação Ambiental. Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à



GABINETE DO
PREFEITO

fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito



Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio



**GABINETE DO
PREFEITO**

Cabo Frio - RJ.



PREFEITURA DE
CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO